

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/PE, E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, com endereço na ROD PE 15, s/nº, Tabajara, Olinda/PE, CEP 53.350-015, neste ato representado por Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEVS Nº 44/2021 (id. nº 20345654), da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica DGAIS nº 012/2022 (id. nº 20368912), da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 194/2021 - GSEAF (id. nº 20668542), da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, **CONSIDERANDO** o Plano de Investimento de id. nº 20806277 e **CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 2300000184.000020/2022-61, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 004/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Aditivo a **ampliação de 50 (cinquenta) leitos de UTI SRAG**, tendo em vista o cenário epidemiológico atual caracterizado pelo aumento no número de casos de Influenza A (H3N2) e de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), conforme sinalizado na Nota Técnica DGAIS nº 12/2022 (id. nº 20368912).

1.2. A ampliação em testilha acarretará a migração de recurso de custeio, **já repassado e disponível à Unidade** (vide Despacho nº 194 - GSEAF - id. nº 20668542), para recurso de investimento, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), cujo valor será utilizado em conformidade ao disposto no Plano de Investimento de id. nº 20806277, integrante deste Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data da última assinatura digital e termo final vinculado ao término de vigência do Contrato de Gestão nº 004/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 28/01/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 28/01/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20874454** e o código CRC **7E64FF11**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: